

PORTARIA Nº 144/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e Decreto 1.479/2020 de 23/03/2020 legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Em razão do Vírus Covid-19 e isolamento do necessário do titular da pasta da Secretaria de Administração Sr. Sebastião Bento da Silva conforme Artigo 13 do Decreto nº 1.479/2020 de 18/03/2020, ficam os efeitos da Portaria nº 119/2020 de 13/04/2020 retroagidos a partir do dia 23/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT,
aos 12 dias do mês de abril de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal